A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 4447 *DE* 13 *DE* maio *DE* 2015.

Ementa: Cria a Clínica Veterinária Pública no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 1º – Fica criada a Clínica Veterinária Pública no Município de Barra Mansa, nos termos da Resolução nº 27 CRMV-RJ, de 16 de maio de 2012, denominada São Francisco de Assis.

Art. 2º – O poder público, para a consecução dos fins previstos na presente Lei, poderá celebrar convênios com as instituições ou empresas públicas e privadas,

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – A Clínica Veterinária Municipal poderá ser transformada em Hospital Veterinário Municipal desde que atendidos os requisitos previstos pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90(noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 *DE* maio *DE* 2015.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR

PREFEITO